



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## LEI Nº 3.581, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o realinhamento de parte da Rua Candido Dantas, no trecho compreendido entre as ruas Major Felizardo e Carnaúba dos Dantas, no Bairro Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, nos termos do art. 49, § 2 da Lei Orgânica do Município, e eu, João José da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica efetuado o realinhamento de parte da Rua Candido Dantas, no trecho compreendido entre as ruas Major Felizardo e Carnaúba dos Dantas, no Bairro Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 12 de agosto de 2020.

Vereador João José da Silva Neto

Presidente